



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 048/2014

Súmula – Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 518.354,84 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.106 -	Pavimentação Asfáltica - PAM		
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação: 01000	18.354,84	
4.4.90.51	Obras e Instalação: 31879	500.000,00	
TOTAL			518.354,84

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R\$. 500.000,00 – (Quinhentos mil reais), como excesso de arrecadação proveniente de transferência do Estado, na rubrica de receita “2472.99.99.25.00 – Convênio/SEDU n.º 626/13 – Pavimentação Asfáltica e fonte Específica 31879”, que serão discriminados posteriormente nos respectivos decretos de abertura.

2) R\$. 18.354,84 - (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro reais), provenientes do cancelamento de dotação parcial ou total do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.008 -	Pagamento de Precatórios Judiciais		
4490.91.00 021 -	Sentenças Judiciais	: 01000	18.354,84
TOTAL			18.354,84

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Luz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 048/2014

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Faz-se necessário ressaltar que trata-se de Crédito Adicional Especial, que não consta no orçamento programa do município, portanto, a solicitação do crédito para que seja adicionado ao orçamento em execução.

Os recursos serão transferidos pelo Estado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, em cumprimento ao convênio assinado entre o Município e aquele órgão do Estado, que objetiva a execução de pavimentação asfáltica.

Neste sentido, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do projeto e a sua votação em regime de urgência, para que possamos cumprir os prazos determinados no convênio, como também ressaltar a importância desses recursos uma vez que estamos concluindo as obras de infra-estrutura e urbanização da região onde foi instalado o Fórum da Comarca de Ivaiporã.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 48/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito em atendimento à assinatura de Convênio junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano para execução de pavimentação asfáltica, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dotta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 48/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito em atendimento à assinatura de Convênio junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano para execução de pavimentação asfáltica, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



José Aparecido Péres



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI N° 48/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

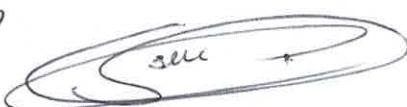
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito em atendimento à assinatura de Convênio junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano para execução de pavimentação asfáltica, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Ailton Stipp Kulcamp



Eder Lopes Bueno



Ilson Donizete Gagliano